

PORTARIA Nº 425/2025

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, usando das atribuições legais que lhe confere o art. 19, incisos XI e XXXIII, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE-MT nº 1.152/2012); e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso de Remoção Interna nº 1/2025, publicado no DJE nº 4470, de 21 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 390/2025, publicada no DJE nº 4477, de 01/09/2025;

CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI nº 05467.2025-0,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora BIANCA GIORDANI CARLOT MORAIS, Analista Judiciário, Área Judiciária, lotada no Cartório da 05ª Zona Eleitoral - Nova Mutum/MT, para a Secretaria, com efeitos a contar de 22/09/2025, concedendo-lhe 15 (quinze) dias para o trânsito.

Art. 2º Dispensar a servidora citada no art. 1º da função comissionada de Chefe de Cartório (FC-06), vinculada ao Cartório da 05ª Zona Eleitoral - Nova Mutum/MT, com efeitos a contar do dia 22 /09/2025.

Art. 3º Remover a servidora MARIANA BORGES PEDROSA, Analista Judiciário, Área Judiciária, lotada no Cartório da 30ª Zona Eleitoral - Água Boa/MT, para a 52ª Zona Eleitoral - São José dos Quatro Marcos/MT, com efeitos a contar de 01/12/2025, concedendo-lhe 15 (quinze) dias para o trânsito.

Art. 4º Remover a servidora MARINA COUTINHO TEODORIO DE OLIVEIRA BORBA, Analista Judiciário, Área Judiciária, lotada no Cartório da 50ª Zona Eleitoral - Nova Monte Verde/MT, para a 18ª Zona Eleitoral - Mirassol D'Oeste/MT, com efeitos a contar de 22/09/2025.

Parágrafo único. Não será concedido período de trânsito em razão da servidora estar em teletrabalho.

Art. 5º Remover a servidora SHEILA LOPES DE AMORIM DONADON, Analista Judiciário, Área Judiciária, lotada no Cartório da 39ª Zona Eleitoral - Cuiabá/MT, para a Secretaria, com efeitos a contar de 22/09/2025.

Parágrafo único. Não será concedido período de trânsito em razão da servidora possuir domicílio na circunscrição do local para o qual será removida, consoante art. 57, § 1º da Resolução TRE nº 2.475/2020.

Art. 6º Remover a servidora LIDIANE POMPEO BARROS, Analista Judiciário, Área Judiciária, lotada no Cartório da 51ª Zona Eleitoral - Cuiabá/MT, para a 39ª Zona Eleitoral - Cuiabá/MT, com efeitos a contar de 29/09/2025.

Parágrafo único. Não será concedido período de trânsito em razão da servidora possuir domicílio na circunscrição do local para o qual será removida, consoante art. 57, § 1º da Resolução TRE nº 2.475/2020.

Art. 7º Dispensar a servidora citada no art. 6º da função comissionada de Assistente I (FC-01), vinculada ao Cartório da 51ª Zona Eleitoral - Cuiabá/MT, com efeitos a contar de 29/09/2025.

Art. 8º Remover a servidora LILIAN CARVALHO JORGE DA CUNHA, Analista Judiciário, Área Judiciária, lotada no Cartório da 22ª Zona Eleitoral - Sinop/MT, para a 05ª Zona Eleitoral - Nova Mutum/MT, com efeitos a contar de 22/09/2025.

Parágrafo único. Não será concedido período de trânsito em razão da servidora passar a exercer suas atividades em teletrabalho, nos termos do disposto no §4º do art. 36 da Res. TRE/MT nº 2.475 /2020.

Art. 9º Dispensar a servidora citada no art. 8º da função comissionada de Assistente I (FC-01), vinculada ao Cartório da 09ª Zona Eleitoral - Barra do Garças/MT, com efeitos a contar de 22/09 /2025.

Art. 10. Remover o servidor SILAS DA SILVA MILHOMEM, Analista Judiciário, Área Judiciária, lotado no Cartório da 28ª Zona Eleitoral - Porto Alegre do Norte/MT, para a 30ª Zona Eleitoral - Água Boa/MT, com efeitos a contar de 01/01/2026, concedendo-lhe 15 (quinze) dias para o trânsito.

Art. 11. Dispensar o servidor citado no art. 10 da função comissionada de Chefe de Cartório (FC-06), vinculada ao Cartório da 28ª Zona Eleitoral - Porto Alegre do Norte/MT, com efeitos a contar de 01/01/2026.

Art. 12. Remover o servidor JONATAN CHRISTMANN, Analista Judiciário, Área Judiciária, lotado no Cartório da 43ª Zona Eleitoral - Sorriso/MT, para a 22ª Zona Eleitoral - Sinop/MT, com efeitos a contar de 01/12/2025, concedendo-lhe 15 (quinze) dias para o trânsito.

Art. 13. Dispensar o servidor citado no art. 12 da função comissionada de Chefe de Cartório (FC-06), vinculada ao Cartório da 43ª Zona Eleitoral - Sorriso/MT, com efeitos a contar de 01/12/2025.

Art. 14. Remover o servidor VALDINEY RONDON MAIDANA GOMES, Analista Judiciário, Área Judiciária, lotado no Cartório da 49ª Zona Eleitoral - Várzea Grande/MT, para a 51ª Zona Eleitoral - Cuiabá/MT, com efeitos a contar de 22/09/2025.

Parágrafo único. Não será concedido período de trânsito em razão do servidor possuir domicílio na circunscrição do local para o qual será removido, consoante art. 57, § 1º da Resolução TRE nº 2.475/2020.

Art. 15. Dispensar o servidor citado no art. 14 da função comissionada de Assistente I (FC-01), vinculada ao Cartório da 49ª Zona Eleitoral - Várzea Grande/MT, com efeitos a contar de 22/09/2025.

Art. 16. Remover a servidora ANDREIA OLIVEIRA LIMA, Analista Judiciário, Área Judiciária, lotada no Cartório da 27ª Zona Eleitoral - Juara/MT, para a 43ª Zona Eleitoral - Sorriso/MT, com efeitos a contar de 03/11/2025, concedendo-lhe 20 (vinte) dias para o trânsito.

Art. 17. Dispensar a servidora citada no art. 16 da função comissionada de Assistente I (FC-01), vinculada ao Cartório da 27ª Zona Eleitoral - Juara/MT, com efeitos a contar de 03/11/2025.

Art. 18. Remover o claro de lotação da servidora MARIA SILVIA SORANO MAZZO ZUGAIBE, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Cartório da 29ª Zona Eleitoral - São José do Rio Claro/MT, para a 49ª Zona Eleitoral - Várzea Grande/MT, com efeitos a contar de 22/09/2025.

Parágrafo único. Não será concedido período de trânsito em razão da servidora encontrar-se designada para função comissionada da Secretaria deste Tribunal.

Art. 19. Remover a servidora OLIVIA MARIA MELO FARIAS, Analista Judiciário, Área Judiciária, lotada no Cartório da 56ª Zona Eleitoral - Brasnorte/MT, para a 29ª Zona Eleitoral - São José do Rio Claro/MT, com efeitos a contar de 13/10/2025.

Parágrafo único. Não será concedido período de trânsito em razão da servidora estar em teletrabalho.

Art. 20. Dispensar a servidora citada no art. 19 da função comissionada de Assistente I (FC-01), vinculada ao Cartório da 56ª Zona Eleitoral - Brasnorte/MT, com efeitos a contar de 13/10/2025.

Art. 21. Remover o servidor GENILSON RAMOS DE SOUZA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Cartório da 47ª Zona Eleitoral - Poxoréo/MT, para a Secretaria, com efeitos a contar de 20/10/2025.

Parágrafo único. Não será concedido período de trânsito em razão do servidor passar a exercer suas atividades em teletrabalho, nos termos do disposto no §4º do art. 36 da Res. TRE/MT nº 2.475/2020.

Art. 23. Remover o servidor MARCIO NEI RIBEIRO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotado no Cartório da 49ª Zona Eleitoral - Várzea Grande/MT, para a Secretaria, com efeitos a contar de 22/09/2025.

Parágrafo único. Não será concedido período de trânsito em razão do servidor possuir domicílio na circunscrição do local para o qual será removido, consoante art. 57, § 1º da Resolução TRE nº 2.475/2020.

Art. 24. Dispensar o servidor citado no art. 23 da função comissionada de Chefe de Cartório (FC-06), vinculada ao Cartório da 49ª Zona Eleitoral - Várzea Grande/MT, com efeitos a contar de 22/09/2025.

Art. 25. Remover a servidora PAULA REGINA RIBEIRO DE SOUZA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotada no Cartório da 05ª Zona Eleitoral - Nova Mutum/MT, para a Secretaria, com efeitos a contar de 22/09/2025, concedendo-lhe 15 (quinze) dias para o trânsito.

Art. 26. Dispensar a servidora citada no art. 25 da função comissionada de Assistente I (FC-01), vinculada ao Cartório da 05ª Zona Eleitoral - Nova Mutum/MT, com efeitos a contar de 22/09/2025.

Art. 27. Remover o servidor SEBASTIÃO PORTO GOMES NETO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotado no Cartório da 27ª Zona Eleitoral - Juara/MT, para a 13ª Zona Eleitoral - Barra do Bugres/MT, com efeitos a contar de 01/11/2025, concedendo-lhe 15 (quinze) dias para o trânsito.

Art. 28. Dispensar o servidor citado no art. 27 da função comissionada de Chefe de Cartório (FC-06), vinculada ao Cartório da 27ª Zona Eleitoral - Juara/MT, com efeitos a contar de 01/11/2025.

Art. 29. Remover o servidor IGOR BURINI SILVA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotado no Cartório da 57ª Zona Eleitoral - Paranatinga/MT, para a 49ª Zona Eleitoral - Várzea Grande/MT, com efeitos a contar de 22/09/2025, concedendo-lhe 15 (quinze) dias para o trânsito.

Art. 30. Dispensar o servidor citado no art. 29 da função comissionada de Chefe de Cartório (FC-06), vinculada ao Cartório da 57ª Zona Eleitoral - Paranatinga/MT, com efeitos a contar de 22/09/2025.

Art. 31. Remover o servidor JOSÉ RILDO COELHO MACHADO JUNIOR, Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotado no Cartório da 11ª Zona Eleitoral - Aripuanã/MT, para a 05ª Zona Eleitoral - Nova Mutum/MT, com efeitos a contar de 01/12/2025, concedendo-lhe 15 (quinze) dias para o trânsito.

Art. 32. Dispensar o servidor citado no art. 31 da função comissionada de Chefe de Cartório (FC-06), vinculada ao Cartório da 11ª Zona Eleitoral - Aripuanã/MT, com efeitos a contar de 01/12/2025.

Art. 33. Na hipótese de o(a) servidor(a) encontrar-se em licença ou afastado(a) legalmente, o período de trânsito será contado a partir do término do impedimento, nos termos do §1º do art. 18 da Lei nº 8.112/1990.

Art. 34. As servidoras elencadas nos artigos 3º, 4º e 19 desta Portaria permanecerão em teletrabalho nas novas unidades de lotação, nos termos do que dispõe o § 4º, do art. 36, da Resolução TRE/MT nº 2.475/2020, devendo apresentar novos Planos Individuais de Teletrabalho, a serem acordados com as respectivas chefias.

Art. 35. O processo de remoção deverá ser levado a efeito de modo a assegurar a regular prestação dos serviços cartorários durante os períodos de deslocamento dos servidores envolvidos.

Art. 36. As remoções previstas neste ato não ensejarão quaisquer indenizações decorrentes dos deslocamentos.

Art. 37. Fica a Secretaria de Gestão de Pessoas autorizada a avaliar e promover eventuais alterações que se façam necessárias nos períodos de trânsito consignados nesta portaria.

Art. 38. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 15 de setembro de 2025.

Desa. **SERLY MARCONDES ALVES**

Presidente do TRE-MT